

COMUNICADO AO MERCADO DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E INÍCIO DO PERÍODO PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL NO ÂMBITO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DO

FATOR VERITÀ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 11.664.201/0001-00

Código ISIN: BRVRTACTF008

Código de Negociação na B3: VRTA11



BANCO FATOR S.A., instituição financeira credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de recursos de terceiros de acordo com o Ato Declaratório nº 4.341, de 30 de maio de 1997, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 1.017, 12º andar, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ sob nº 33.644.196/0001-06, na qualidade de instituição administradora (“**Administrador**”) do **FATOR VERITÀ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.664.201/0001-00 (“**Fundo**”), comunica aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral o encerramento do período para exercício, pelos Cotistas, do direito de preferência para subscrição de Cotas (conforme abaixo definido) (“**Período do Direito de Preferência**” e “**Direito de Preferência**”, respectivamente) no âmbito da oferta pública de distribuição primária de, inicialmente, 2.627.154 (dois milhões, seiscentas e vinte e sete mil, cento e cinquenta e quatro) cotas da 8ª (oitava) emissão do Fundo, todas nominativas e escriturais, em série e classe únicas (“**Cotas**”), todas com preço de emissão de R\$ 95,16 (noventa e cinco reais e dezesseis centavos) por Cota, fixado com base no valor patrimonial médio arredondado de fechamento das cotas de emissão do Fundo durante o período de 01 de outubro de 2021, inclusive, até 29 de outubro de 2021, inclusive (“**Valor Nominal Unitário**”), observado que tal valor não considera a Taxa de Distribuição Primária, distribuídas com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (“**Instrução CVM 476**”), da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“**Instrução CVM 472**”) e das demais leis e regulamentações aplicáveis (“**Oferta**”).

De acordo com as informações recebidas da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) e do **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, na qualidade de escriturador do Fundo (“**Escriturador**”), durante o Período do Direito de Preferência, foram subscritas e integralizadas 500.124 (quinhentas mil, cento e vinte e quatro) Cotas, perfazendo o montante de R\$ 47.591.799,84 (quarenta e sete milhões, quinhentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), remanescendo, portanto, 2.127.030 (dois milhões, cento e vinte e sete mil e trinta) Cotas (“**Sobras**”) para exercício do direito de subscrição de Sobras (“**Direito de Subscrição de Sobras**”) pelos Cotistas que tenham exercido seu Direito de Preferência.

O percentual máximo de Sobras a que cada Cotista terá Direito de Subscrição de Sobras será equivalente ao seguinte fator de proporção: 4,3214662, o qual é resultado da divisão entre **(i)** o número de Cotas remanescentes na Oferta após o encerramento do Período do Direito de Preferência, e **(ii)** a quantidade de

Cotas subscritas durante o Período do Direito de Preferência por Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, optaram por participar do Direito de Subscrição de Sobras.

Cada Cotista deverá indicar, concomitantemente à manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, se possui interesse na subscrição de um montante adicional de Cotas (além do fator de proporção descrito no parágrafo acima), especificando a quantidade de Cotas adicionais que gostaria de subscrever (“**Montante Adicional**” e “**Direito de Subscrição de Montante Adicional**” e, em conjunto com o Direito de Subscrição de Sobras, “**Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional**”).

Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, total ou parcialmente, a partir de **30 de novembro de 2021 (inclusive): (i)** na B3, durante o período de 4 (quatro) dias úteis, isto é, até **03 de dezembro de 2021 (inclusive)**; ou **(ii)** no Escriturador, durante o período de 5 (cinco) dias úteis, isto é, até **06 de dezembro de 2021 (inclusive)** (em conjunto, “**Período do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional**”).

Findo o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras junto à B3 e ao Escriturador, conforme descrito acima, e, não havendo a colocação da totalidade das Sobras, o saldo remanescente de Cotas será alocado para atendimento dos Montantes Adicionais solicitados pelos Cotistas que tenham exercido seu respectivo Direito de Subscrição de Sobras e que tenham assim declarado intenção de exercer o Direito de Subscrição de Montante Adicional, sendo certo que, caso seja verificado excesso de demanda, será realizado um rateio observando-se a proporção do número total de Cotas subscritas por cada Cotista ou cessionário do Direito de Preferência durante o Período do Direito de Preferência e do Período do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, em relação à totalidade de Cotas subscritas nesses mesmos períodos.

É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, o seu Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional.

A integralização das Cotas subscritas durante o Período do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional junto à B3 e ao Escriturador será realizada no dia **15 de dezembro de 2021**, e observará os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

O Cotista que exercer seu Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional e subscrever Cotas receberá, quando realizada a liquidação, recibo das Cotas, que, até a disponibilização do comunicado de encerramento da Oferta, do anúncio de distribuição de rendimentos *pro rata* relacionados aos investimentos temporários realizados pelo Fundo com os recursos recebidos na integralização das Cotas, em cotas de fundos de investimento ou títulos de renda fixa, públicos ou privados, com liquidez compatível com as necessidades do Fundo, nos termos do artigo 11, §2º e §3º, da Instrução CVM 472 (“**Investimentos Temporários**”), calculados desde a data de sua integralização até a data de conversão do recibo de Cota, e da obtenção de autorização da B3, não será negociável e não receberá rendimentos provenientes do Fundo. Tal recibo é correspondente

à quantidade de Cotas adquirida, e se converterá em tal Cota depois de, cumulativamente, ser divulgado o comunicado de encerramento da Oferta e o anúncio de distribuição de rendimentos *pro rata* relacionados aos Investimentos Temporários, calculados desde a data de sua integralização até a data de conversão do recibo de Cota, e da obtenção de autorização da B3, quando as Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3 e passarão a fazer jus a direitos iguais às demais cotas de emissão do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, conforme aplicável.

Caso seja verificada a existência de eventual saldo remanescente de Cotas após a divulgação do comunicado de encerramento do Período do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, referido saldo poderá ser ofertado aos Investidores Profissionais durante o período da Oferta.

As Cotas adquiridas no período da Oferta somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários após o encerramento da Oferta e a autorização da B3 e depois de decorridos 90 (noventa) dias de cada subscrição pelos Investidores Profissionais, conforme disposto nos artigos 13 e 15, §1º da Instrução CVM 476.

As Cotas adquiridas por meio do exercício do Direito de Preferência ou por meio do exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional não estão sujeitas ao prazo de restrição acima mencionado.

As Cotas cuja integralização tenha sido realizada junto ao Escriturador não serão automaticamente negociáveis no ambiente da B3 após a sua conversão, sendo de responsabilidade de cada cotista a transferência das referidas Cotas para a Central Depositária da B3 para permitir a sua negociação no ambiente da B3, que deverá ser realizada por meio de um agente de custódia de sua preferência. Essa transferência poderá levar alguns dias e o respectivo cotista incorrerá em custos, os quais serão estabelecidos pelo agente de custódia de preferência do cotista que realizar a transferência em questão.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante divulgado aos Cotistas em 05 de novembro de 2021 (“**Fato Relevante**”), disponível para acesso nas páginas eletrônicas da CVM, da B3 e do Administrador.

É recomendado, a todos os Cotistas, que entrem em contato com seus respectivos agentes de custódia, com antecedência, para informações sobre os procedimentos para manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional.

Escriturador

Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100
CEP 04344-902

São Paulo – SP

Telefone: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades)

E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Informações Adicionais

Este Comunicado ao Mercado não deve, em qualquer circunstância, ser considerado uma recomendação de investimento nas Cotas. Ao decidir investir nas Cotas, os investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira do Fundo, de suas atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Cotas.

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública pela CVM de que trata o artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, e nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, não estando sujeita, portanto, à análise da prévia da CVM. A Oferta não será objeto de análise prévia pela CVM, pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

Quaisquer comunicados aos Cotistas relacionados à Oferta, serão divulgados por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM, da B3 e do Administrador.

O Fundo manterá os seus Cotistas e o mercado em geral informados sobre o processo da Oferta, nos termos da regulamentação aplicável.

São Paulo, 29 de novembro de 2021.

BANCO FATOR S.A.